



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 194/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

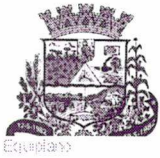
Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 41.017,20 (quarenta e um mil dezessete reais e vinte centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 343**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 978 - Decreto nº 194/2019 de 20/11/2019

Escopo

Nº Ano

Autorização: 828 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1043 2018

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	41.017,20	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	41.017,20

Despesa

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		41.017,20
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0601.2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1571 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343			

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	41.017,20	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	41.017,20	#

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
 Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 168/2019/PMEL
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
 CONTRATADA: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.
 VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 10.657,75 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
 ASSINATURA: 20/11/2019.
 VIGÊNCIA: 19/11/2020.

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ: 07.78.279.881/0001-45
 Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: (41) 3636-1185

DECRETO Nº 194/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 41.017,20 (quarenta e um mil dezessete reais e vinte centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação. **FONTE 343**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Página
Lei/Atto nº 978	Decreto nº 194/2019 de 20/11/2019	Escopo	Nº	Página
Autorização: 828	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	41.017,20	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	41.017,20	
Despesa				
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		41.017,20
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0501.2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
1.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1571	00043 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Excesso de Arrecadação	41.017,20	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	41.017,20
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	41.017,20

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 160/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de Óleo Diesel S10 e de Óleo Diesel S500, para abastecimento junto a bomba dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/12/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 20 de novembro de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
 Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
 Prestação de Serviços PSS n.º 01/2019-CMV
 Contrato n.º 08-2019

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.689/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. ELIZEU KOMINECK.

Contratada: CILMARA SOARES D' AGOSTINI, portadora da cédula de identidade n. 8.627.018-8 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 063.342.599-03, residente domiciliada na Rua Duque de Caxias, n. 150, na cidade de Virmond/PR.

Valor total: **R\$ 1.903,39 (um mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos)** por mês.

Vigência: 20 de Novembro de 2019 à 20 de Maio de 2020.
 Data de Assinatura: 20 de Novembro de 2019.
 Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

Organização Social de Gestão Médica - **OSGM**, inscrita no CNPJ: 22.739.644/0002-10, localizada na Rua Alzira de Abreu, 535, Centro, Cantagalo - PR, torna público que requereu no dia 31 de outubro 2019, requerimento nº 102816, ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença Previa - LP, para atividade de serviços de Saúde na Rua Alzira de Abreu N° 353, Centro, Município de Cantagalo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
 Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
 Prestação de Serviços PSS n.º 01/2019-CMV
 Contrato n.º 09-2019

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.689/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. ELIZEU KOMINECK.

Contratada: DAIANY TELASKA, portadora da cédula de identidade n. 8.878.747-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 051.591.129-10, domiciliada na Rua das Orquídeas, n. 252, Bairro Primavera, na cidade de Virmond/PR.

Valor total: **R\$ 1.078,59 (um mil, setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** por mês.

Vigência: 20 de Novembro de 2019 à 20 de Maio de 2020.
 Data de Assinatura: 20 de Novembro de 2019.
 Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.689/0001-09
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
 Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 26/2019

Dispõe sobre a Nomeação De Servidor para ocupar cargo de Emprego Público da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. CILMARA SOARES D'AGOSTINI, inscrita no CPF sob o n. 063.342.599-03, portadora do RG n. 8.627.018-8, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2019 da Câmara Municipal de Virmond/PR, para exercer o cargo de EMPREGO PÚBLICO de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do contrato de prestação de serviços Nº 08/2019, firmado em conformidade com o Edital do Processo Seletivo retro citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua ASSINATURA. Publique-se.

Virmond /PR, 20 de novembro de 2019.

ELIZEU KOMINECK
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.689/0001-09
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
 Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 27/2019

Dispõe sobre a Nomeação De Servidor para ocupar cargo de Emprego Público da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. DAIANY TELASKA, inscrita no CPF sob o n. 051.591.129-10, portadora do RG n. 8.878.747-1, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2019 da Câmara Municipal de Virmond/PR, para exercer o cargo de EMPREGO PÚBLICO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do contrato de prestação de serviços Nº 09/2019, firmado em conformidade com o Edital do Processo Seletivo retro citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua ASSINATURA. Publique-se.

Virmond/PR, 20 de novembro de 2019.

ELIZEU KOMINECK
 Presidente

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1257/2019 - GMS/FUNDEPAR
PROTÓCOLO Nº 15.468.613-4 OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Osório Duque Estrada, no Município de Diamante do Sul/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 05 de dezembro de 2019, às 09:30** (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 120.016,41 (cento e vinte mil, dezessete reais e quarenta e um centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. Curitiba, 19 de novembro de 2019. Comissão Permanente de Licitação

PRJUDICI - Processo: 0000257-11.2019.8.16.0140 - Ref. mov. 112-1 - Assinado digitalmente por Vitor Toffoli 16092/31/10/2019. EMISSÃO DE OFÍCIO. Arg. Ofício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PROJUDI
 COMPETÊNCIA DELEGADA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PROJUDI
 Rua das Palmeiras, 1275 - Centro - Quedas do Iguaçu/PR - CEP: 85.460-000 - Fone: (46) 3532-1623 - E-mail: qdi-juv@trj.jus.br
 Ofício nº: 716/2019

Processo: 0000257-11.2019.8.16.0140
 Classe Processual: Carta Precatória Cível
 Assunto Principal: Citação
 Valor da Causa: R\$ 100.000,00
 Polo Ativos(s): ARARUJEL S/A. (CPF/CNPJ: 87.102.810/0010-28) Fazenda Rio das Cobras, S/Nº - - QUEDAS DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.460-000
 Polo Passivos(s): CLAUDIO CORDEIRO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); CLEMENTE GALDINO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); ESTEVAO CAMARGO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); FLAVIO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); JULIO SILVA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); MARIA CLAUDETE DE QUADROS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); NELSON DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); SILVIO DE CASTILHO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); WAGNER BRANCO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE GUARANIÁCU
 ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis
Vera Maria Maranhão Bernardo
 OFICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo nº 66.242 de 12/11/2019
Requerentes: JOVENIL MORES, CPF 045.415.449-62; DANIELI EDUARDA SANTOS DE LIMA MORES, CPF 077.475.669-13, e NATÁLIA ANTUNES NERI, CPF 431.833.019-29, (proprietários do imóvel da M. 7.267)
Notificado: PEDRO MORES, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Rio Piquiri, em local incerto e não sabido.
Assunto - Averbação de Georreferenciamento no imóvel da M 7.267 deste Serviço Registral. (Decreto Lei 4.449/2002; 5.570/2005; art. 212 e 213 da Lei 6.015/73) Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, bem como pelo requerido pelos requerentes Jovenil Mores, Danieli Eduarda Santos de Lima Mores e Natália Antunes Neri, que protocolizaram nesta Serventia título para averbação de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M 7.267 deste gistro Imobiliário, processado nos termos dos artigos nºs 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, dos Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, da 3ª Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis rurais, Instrução Normativa n.º 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013. Tendo em vista que o Sr. Pedro Mores, é titular/responsável pelo imóvel confrontante (M 5.530) e, não há sua anuência expressa no memorial descritivo apresentado, Vossa Senhoria **FICA NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, CREA-PR sob 73303/D, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento. **Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:**
 1. impugnar fundamentadamente;
 2. anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo e Declaração de anuência), reconhecer a assinatura e caso, não reconheça a assinatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o reconhecimento.; ou
 3. deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniácu, 18 de novembro de 2019.
Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
 Registradora

Gincor
 GINCANA CORREIO | PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

... 2019 ...

INSCRIÇÕES ABERTAS

R\$ 3.000,00 MAIS DE EM PREMIAÇÕES

10 MÍNIMO PESSOAS POR EQUIPE

VALOR DE INSCRIÇÃO POR EQUIPE
R\$ 300,00

CONSULTE NOSSO REGULAMENTO EM
WWW.JCORREIODODOPOVO.COM.BR

EVENTO
ABERTO AO PÚBLICO

*INSCRIÇÕES VÁLIDAS ATÉ DIA 20/11/2019